



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

LEI N. 648/2021, de 12 de abril de 2021.

Dispõe sobre a expansão urbana de área determinada conforme específica, para fins de loteamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Constituição Federal de 1988, e demais leis correlatas, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fazendo parte da Zona de Expansão Urbana do Município de Heitorai/GO, para fins de loteamento popular, a área municipal especificada no inciso seguinte:

I – Daí, segue com o Azimute e distância de $115^{\circ} 13' 45''$ – 280,86 metros até o vértice M.02 e $76^{\circ} 09' 19''$ – 195,55 metros confrontando ainda com o Loteamento Urbano até o vértice M.03. Daí, segue com o Azimute com o Azimute e distância de $169^{\circ} 29' 25''$ – 20,00 metros até o vértice M.04, ainda com o Loteamento Urbano. Daí, segue com o Azimute e distância $229^{\circ} 55' 02''$ – 1.084,13 metros confrontando com terras de Messias Nunes Coutinho até o vértice M.11A cravado a margem direita a margem direita do Córrego Olaria. Daí, segue margeando este Córrego abaixo com os azimutes e distâncias de $279^{\circ} 21' 49''$ – 7,89 metros até o vértice P.14, $290^{\circ} 15' 01''$ – 21,39 metros até o vértice P.15, $276^{\circ} 32' 05''$ – 21,20 metros até o vértice P.16, $309^{\circ} 36' 45''$ – 17,65 metros até o vértice P.17, $277^{\circ} 38' 06''$ – 21,65 metros até o vértice P.18, $307^{\circ} 43' 04''$ – 19,86 metros até o vértice P.19, $301^{\circ} 42' 17''$ – 27,07 metros até o vértice P.20, $281^{\circ} 16' 56''$ – 28,68 metros até o vértice P.21, $285^{\circ} 58' 24''$ – 16,95 metros até o vértice P.22, $257^{\circ} 33' 48''$ – 19,17 metros até o vértice P.23 e $306^{\circ} 33' 25''$ – 11,40 metros até o vértice M.12. Daí, segue com os azimutes e distâncias de $35^{\circ} 18' 29''$ – 66,45 metros até o vértice M.13 e $42^{\circ} 49' 31''$ – 77,39 metros até o vértice M.14 cravado a margem direita da estrada que liga Goiás (estrada de Chão) a Heitorai, nas confrontações de terras de Gilberto Batista Jorge. Daí, segue margeando esta estrada, neste mesmo sentido com os Azimutes e distâncias de: $33^{\circ} 55' 23''$ – 92,29 metros até o vértice M.15, $32^{\circ} 44' 50''$ – 314,25 metros até o vértice M.16, $34^{\circ} 45' 15''$ – 112,23 metros até o vértice M.17, $42^{\circ} 47' 42''$ – 89,01 metros até o vértice M.18 e $50^{\circ} 10' 01''$ – 182,21 metros até o vértice M.01 onde teve início.

Art. 2º - Fica reconhecida a utilidade do espaço referido como sendo própria para instituição e constituição de Loteamento Popular.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 648/2021 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 12 de abril de 2021